

Acto n.º 102 de 25 de Julho de 1934

Leitura de importações  
municipaes pelo prazo de  
2 annos, as cooperativas vi-  
ti-vinícolas do Município.

Considerando que a industria primicula  
encontra, em nosso Município, campo propi-  
cio para uma expansão de alto alcance econo-  
mico;

Considerando que os estabeleci-  
mentos vitiviniculos do Município re-  
presentam um louvavel esforço da Co-  
lônia para assegurar o futuro de tão im-  
portante actividade agricola e industrial;

Considerando que as poderes ad-  
ministrativos compete facilitar o desen-  
volvimento de iniciativas de reais van-  
tagens para a Communa;

Considerando que isentar do im-

posto municipais as Cooperativas Viti-Vinícolas do Município constitui um real impulso para colinar em sua finalidade;

Considerando mais que tal isenção redundará em grandes e indiscutíveis benefícios para a economia geral do Município;

Resolve:

Art.º 1.º - Isentar, em homenagem ao dia do Colono, pelo prazo de 2 annos, do imposto Municipal, as Cooperativas Viti-Vinícolas do Município, a contar de cada data.

Art.º 2.º - Reorganize-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Prefeitura Municipal de Eldorado, em Boa Vista, 25 de Julho de 1984

~~perante a~~  
Prefeito Municipal